

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº DE 2026 (Da Sra. Adriana Ventura)

Requer o aditamento ao Requerimento nº 33, de 2026, da Comissão de Saúde, para incluir representante da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) na audiência pública destinada a debater o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.875, de 2013, e apensados.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, inciso III, c/c o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro o aditamento ao Requerimento nº 33, de 2026, da Comissão de Saúde, de minha autoria, que requer a realização de audiência pública para debater o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.875, de 2013, e apensados, apresentado por esta Relatora, a fim de incluir, entre os convidados, representante da:

- Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

JUSTIFICAÇÃO

O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.875, de 2013, disciplina a interoperabilidade de dados em saúde no âmbito do SUS, a RNDS, o CadSUS e as Plataformas SUS Digital, envolvendo o tratamento de dados pessoais sensíveis, regras de acesso, rastreabilidade, auditoria, bases legais, direitos dos titulares e sanções administrativas, com observância da LGPD e das normas editadas pela Agência Nacional de Proteção de



Dados.

Considerando a natureza técnica da matéria, mostra-se adequada a participação da ANPD na audiência pública, especialmente para contribuir com a análise sobre proteção de dados pessoais, limites de acesso, bases legais, rastreabilidade, segurança da informação e responsabilidades aplicáveis no tratamento de dados pessoais em saúde.

A inclusão da Agência Nacional de Proteção de Dados contribuirá para a instrução da matéria, em especial quanto à sua compatibilidade com o regime jurídico de proteção de dados pessoais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente aditamento.

Sala da Comissão, de de 2026.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP

